

### Polícia Militar apreende drogas em Araruama após perseguição

Na noite do último domingo (08), a Polícia Militar, através da guarnição da GAT2, apreendeu entorpecentes no bairro de Iguabinha, em Araruama, após patrulhamento pela Rua Central. Ao perceberem a aproximação da viatura...

**Pág 02**

### Propaganda de conteúdo adulto será proibida em locais públicos

A divulgação e publicidade de sites, aplicativos e conteúdos relacionados a serviços de natureza sexual será proibida em espaços e eventos públicos. A determinação é da Lei 10.613/24...

**Pág 02**

### Rio Macaé é declarado área estadual de interesse turístico

Toda a área que corta o Rio Macaé passou a ser considerada de interesse turístico (AEIT). A determinação é da Lei 10.612/24, de autoria do deputado Carlos Minc (PSB), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro...

**Pág 03**

### Hotéis do Rio registram aumento de reservas para o Réveillon

A procura por quartos nos hotéis localizados na orla da cidade, principalmente nos bairros de Copacabana e Leme, na zona Sul, onde está prevista a queima de fogos, é grande. Nesses bairros, a ocupação para a noite de Réveillon...

**Pág 03**

## Praia de Tucuns recebe benfeitorias e sustentabilidade para hasteamento do Bandeira Azul na próxima sexta-feira



**Pág 02**

## Rioprevidência divulga lista de pensionistas nascidos em outubro que não fizeram o recenseamento e podem ter o benefício suspenso

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência) publicou, no Diário Oficial de quinta-feira (05), relação nominal com cerca de 3 mil pensionistas, aniversariantes de outubro, que deixaram de fazer o Recenseamento Obrigatório 2023/2024. Esse grupo deveria ter feito o procedimento até a data-limite, 30/11/2024. Os ausentes poderão ter o benefício suspenso nas próximas folhas de pagamento caso não regularizem a situação cadastral junto ao órgão.

Para evitar o corte do benefício, os pensionistas devem, o quanto antes, agendar comparecimento a qualquer uma das agências ou postos do órgão, por meio do site [www.rj.gov.br/rioprevidencia](http://www.rj.gov.br/rioprevidencia)

ou pelos telefones 0800-285-8191 (chamadas de telefone fixo) e (21) 3850-3350 (ligações de fixo ou celular).

Feito o agendamento, o pensionista deve comparecer na data, hora e local definidos, com os documentos de Identidade (RG), CPF, título eleitoral e comprovante de residência recente.

Mais informações, como regras para casos de pensionistas acamados, impossibilitados de locomoção e residentes fora do Rio e exterior, acesse [www.rj.gov.br/rioprevidencia](http://www.rj.gov.br/rioprevidencia).

Lista da relação nominal: [https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos\\_pagina\\_basica/FALTOSOS%20-%20OUTUBRO%202024.pdf](https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/sites/default/files/arquivos_pagina_basica/FALTOSOS%20-%20OUTUBRO%202024.pdf).

## Praia de Tucuns recebe benfeitorias e sustentabilidade para hasteamento do Bandeira Azul na próxima sexta-feira

A Prefeitura de Búzios, por meio das secretarias do Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos, está finalizando a última etapa para o hasteamento do Bandeira Azul, selo internacional que reconhece a qualidade ambiental, a segurança

e a acessibilidade, na praia de Tucuns. O hasteamento será realizado na próxima sexta-feira (13), às 10h.

Três praias buzianas receberão o hasteamento da Bandeira Azul, uma conquista inédita no município. As contempladas são:

praias do Forno, pelo terceiro ano consecutivo, Azeda/Azedinha, segundo ano consecutivo, e Tucuns, pela primeira vez. O início do hasteamento será às 10h, na Praia de Tucuns, após Forno e Azeda/Azedinha.

## Polícia Militar apreende drogas em Araruama após perseguição

Na noite do último domingo (08), a Polícia Militar, através da guarnição da GAT2, apreendeu entorpecentes no bairro de Iguabinha, em Araruama, após patrulhamento pela Rua Central.

Ao perceberem a aproximação da viatura, dois indivíduos empreenderam fuga para um beco, abandonando uma sacola plástica que continha os ilícitos.

Verificando o conteúdo, os policiais encontraram 55 pinos de cocaína, 49 tiras de

maconha e 44 pedras de crack.

Todo o material apreendido foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (DP) para as medidas cabíveis. Até o momento, nenhum suspeito foi preso.

## Propaganda de conteúdo adulto será proibida em locais públicos

A divulgação e publicidade de sites, aplicativos e conteúdos relacionados a serviços de natureza sexual será proibida em espaços e eventos públicos. A determinação é da Lei 10.613/24, de autoria original dos deputados Andrezinho Ceciliano (PT) e Vinicius Cozzolino (União), que foi promulgada pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), depu-

tado Rodrigo Bacellar (União), e publicada no Diário Oficial do Legislativo desta segunda-feira (09).

A medida se aplica a todo e qualquer evento que receba recursos ou subvenções públicas, bem como a estádios, teatros, cinemas, praças e arenas. Em casos de descumprimento da norma, o texto prevê o pagamento de multa de cinco mil UFIR-RJ, aproximadamente R\$ 22.686,50,

valor que poderá ser dobrado em caso de reincidência, além da cassação do registro das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelos eventos.

O Poder Executivo poderá promover ações de conscientização e educação ao público. O Executivo também poderá criar um canal para recebimento de denúncias sobre o descumprimento desta norma.

## Poupança tem mais saques que aplicações em novembro



As retiradas da poupança, em novembro, superaram as aplicações em R\$ 2,931 bilhões, informou o Banco Central (BC) na última sexta-feira (06). Os dados constam do relatório de poupança e mostram que, no mês passado, os brasileiros aplicaram na poupança R\$ 340,490

bilhões e sacaram R\$ 343,421 bilhões.

Ainda de acordo com o BC, o rendimento no período foi de R\$ 5,631 bilhões e o saldo da caderneta ficou em R\$ 1,021 trilhão. Em novembro do ano passado, a poupança registrou saída líquida de R\$ 3,305 bilhões.

### Aplicações

Os recursos aplicados da caderneta em crédito imobiliário (SBPE) registraram depósitos de R\$ 294,182 bilhões e saques de R\$ 295,552 bilhões, enquanto os valores aplicados no crédito rural atingiram R\$ 46,308

bilhões e as retiradas ficaram em R\$ 47,869 bilhões.

Em relação à captação líquida, o relatório mostra que os valores do SBPE ficaram em R\$ 1,369 bilhão, enquanto os recursos aplicados no crédito rural tiveram captação líquida de R\$ 1,561 bilhão.

### Relacionadas

Pix é o pagamento instantâneo brasileiro. O meio de pagamento criado pelo Banco Central (BC) em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia. É prático, rápido e seguro.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 454/2024**  
**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23201/2024.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **UBIRATAN TAUMATURGO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 1281461-1, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 23201/2024 de 04/11/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2028.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de novembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 456/2024**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17430/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MAURICEA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 91707-1, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/02/207 a 31/01/2012; 01/02/2012 a 31/01/2017; 01/02/2017 a 31/01/2022, conforme fls. 04 do Processo nº 17430/2024 de 15/08/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/12/2024 e término em 15/09/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de novembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**

**PORTARIA SEADM Nº 458/2024**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17579/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ANNA PAULA DE ARAUJO MENEZES PINTADO, Dentista**, matrícula nº 39225-1, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/02/2008 a 31/01/2013; 01/02/2013 a 31/01/2018; 01/02/2018 a 31/01/2023, conforme fls. 04 do Processo nº 17579/2024 de 16/08/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/01/2025 e término em 01/10/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de dezembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**

**PORTARIA SEADM Nº 455/2024**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22721/2024.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **REBECA PASCHOL MACHADO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 1214411-1, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 22721/2024 de 25/10/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/12/2024 e término em 02/12/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de novembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 1377299**

**PORTARIA SEADM Nº 457/2024**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20413/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA MELLO SOARES, Orientador Educacional**, matrícula nº 52850-1, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 12/02/2016 a 11/02/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 20413/2024 de 20/09/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/02/2025 e término em 30/04/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de dezembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 137729-9**

**PORTARIA SEADM Nº 459/2024**  
**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23403/2024.

**RESOLVE**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SAMY VERLINDE MUHAISEN, Dentista**, matrícula nº 1315722-1, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 23403/2024 de 06/11/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/02/2024 e término em 31/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 04 de dezembro de 2024.**

**Amélia Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 1377299**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL



ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/SEDUC/2023

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco constante do instrumento contratual, fica RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/SEDUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a empresa SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, conforme informações constantes às fl. 595/603, nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, §1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Leia -se:

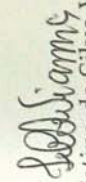
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Araruama, 15 de outubro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello  
Prefeita

  
Luiza Cristina da Silva Vianna  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Ana Paula Rodrigues de Souza**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.230/0001-00, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 03, Sala 412, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, neste ato por seu representante legal, Sr. Joezer Costa Marques, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 20.617/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024**, na forma das Cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº20.617/2023, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, por novo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de setembro de 2024 e a terminar em 31 de dezembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Ana Paula Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**GEOPACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
**Joezer Costa Marques**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# NATAL SOLIDÁRIO

DOE UM BRINQUEDO

E ESPALHE ALEGRIA

DOAÇÕES ATÉ O DIA 13/12



GOV  
RJ



## Rio Macaé é declarado área estadual de interesse turístico

Toda a área que corta o Rio Macaé passou a ser considerada de interesse turístico (AEIT). A determinação é da Lei 10.612/24, de autoria do deputado Carlos Minc (PSB), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (05).

A declaração como área de interesse turístico garante ações de apoio de órgãos estaduais ligados ao turismo, como a Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Flumitur), vinculada à Secretaria de Estado de Turismo. A regulamentação das áreas de interesse turístico consta na Lei 921/85.

O Rio Macaé, que nasce na Serra de Macaé de Cima, no Parque Estadual dos Três Picos, em Nova Friburgo, Região Serrana, percorre 136 km até a foz no Oceano Atlântico, junto à cidade de Macaé, no Norte Fluminense, passando em seu trajeto por terras do município de Casimiro de Abreu, na Região dos Lagos.

Minc explicou que a ideia é aquecer a cadeia de

negócios que gira em torno de rios em bom estado, que pode gerar milhares de empregos, como ocorre na Europa, especialmente em Portugal e na Itália, nos Estados Unidos, no Canadá e em algumas partes do Brasil, como em Visconde de Mauá, Bonito e Alter do Chão.

“O rio exhibe beleza cênica e paisagística excepcional das margens e do leito do rio, compreendendo a correnteza, as corredeiras, poços e piscinas naturais, além da biodiversidade aquática e ribeirinha”, ressaltou o parlamentar.

A lei declara como pertencente à área de interesse turístico toda paisagem fluvial e o patrimônio natural compreendido pela calha do rio com sua correnteza sem interrupção da nascente à foz, as rochas de tamanho variado do leito, as cachoeiras e corredeiras, as florestas e áreas alagadas ribeirinhas, bem como os animais aquáticos e ribeirinhos, além da piracema de espécies de peixes nativos e o patrimônio cultural material

e imaterial ribeirinho.

A AEIT poderá abranger em seus limites unidades de conservação públicas. Os proprietários de áreas privadas, que manifestarem expressamente interesse, poderão ter sua propriedade integrada em parte ou em sua totalidade à área turística.

Os objetivos da norma são fomentar a atividade turística e cultural; valorizar, promover e proteger o conjunto de atributos naturais e histórico-culturais; garantir o meio de vida de todos aqueles que dependem do rio em bom estado ambiental e com correnteza, em especial nos setores do turismo, esportes radicais e da pesca artesanal, além de proteger paisagens e atrativos naturais fluviais de beleza cênica notável configurada por leitos pedregosos, meandros, cachoeiras, corredeiras, rochas emersas e submersas, remansos, poços, piscinas naturais, ilhas, praias, lagoas marginais e outros elementos paisagísticos fluviais.

### Vetos parciais

O governador vetou dois artigos da norma. Um deles especificava que a área seria constituída pela calha do Rio Macaé a partir do local onde este cruza a divisa do Parque Estadual dos Três Picos, até sua foz no Oceano Atlântico, bem como por uma faixa de largura variável, entre 50 a 100 m, cujos limites definitivos seriam traçados em comum acordo com os municípios e o comitê de bacia hidrográfica.

Ele afirmou, ainda, que o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) foi favorável ao veto. O órgão pontuou que é de sua competência a definição dos critérios para a demarcação da faixa de proteção. O Inea, ainda de acordo com o governador, também destacou que no alto curso do Rio Macaé existem larguras da calha inferiores a 10 metros, o que resultaria em faixa de 30 metros, ao contrário do que previa o dispositivo vetado.

Outro artigo vetado estabelecia as proibições na área de interesse turístico. Seriam proibidas as modificações

do leito e das margens que não estivessem previstas em legislação ambiental, a lavra de recursos minerais, o exercício de atividade ou obra que ameaçassem extinguir espécie da fauna aquática ou que pudessem colocar em risco o equilíbrio dos ecossistemas fluviais, obras que interrompessem o fluxo, suprimissem a correnteza criando trechos de água parada (seções lenticas), isolassem populações de peixes nativos e impedissem a piracema, bem como a captação de recursos hídricos cuja soma fosse superior à vazão estabelecida pelo Plano de Recursos Hídricos, garantindo sua disponibilidade naturalmente em todas as seções ao longo do percurso.

Com relação às proibições, Castro explicou que o Inea também foi favorável ao veto: “O órgão se manifestou no sentido de que a proposta invade as suas atribuições, o que poderia causar impactos diretos ao processo de licenciamento ambiental, e até mesmo nas atividades turísticas”.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 18500/2024**

**CONSTRUTORA IPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 47.660.148/0001-16, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0189/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA GALHEIROS (ANTIGA RUA 1), LOTE 13 DA QUADRA 8, DO LOTEAMENTO “PARQUE FIDELENSE”, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO OUTEIRO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**ANUNCIE AQUI**

## Hotéis do Rio registram aumento de reservas para o Réveillon

A procura por quartos nos hotéis localizados na orla da cidade, principalmente nos bairros de Copacabana e Leme, na zona Sul, onde está prevista a queima de fogos, é grande. Nesses bairros, a ocupação para a noite de Réveillon já registra 78,88%.

O Sindicato dos Meios de Hospedagem do Município do Rio de Janeiro (HotéisRIO) informou, na última semana, que há uma “demanda aquecida, com expectativa de incremento nas reservas em relação ao ano passado”.

A entidade divulgou ainda que a busca por reservas também está alta, com ocupação

de 77,72%, nos bairros de Ipanema e Leblon, e de 66,11% no Flamengo e Botafogo. Na zona oeste, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes registram taxa de ocupação de 76,78%. Já no centro do Rio, está em 61,13%.

Para o presidente do HotéisRIO, Alfredo Lopes, as atrações anunciadas para o show na Praia de Copacabana aumentaram o interesse na festa. A prefeitura carioca divulgou que a noite será embalada por Caetano Veloso, Maria Bethânia, Anitta e Ivete Sangalo.

“Acredito que um fator fundamental para este incremento foi a divulgação e a qualidade



dos artistas que vão estar na virada do ano em Copacabana, que é o grande Réveillon da cidade. Isso foi fundamental na tomada de decisão das pessoas virem para o Rio

de Janeiro, o que foi até anunciado diretamente pelo prefeito com antecedência. Essa divulgação foi muito importante e já mostrou aí que deu resultado”, disse Lopes.